= LEI Nº 1170/93 =

(Autoriza a assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R. e/ou Secretaria de Obras e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R. e/ou Secretaria de Obras para liberação gratuita de emulsão asfaltica a ser empregada em ruas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de abril de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal